



**PORTARIA Nº 181/2021**

(concede suspensão de contrato de trabalho para servidor municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento solicitado no processo nº 1219/2021 GP, pela servidora Sr<sup>a</sup>. Ana Paula Quina Chuffi;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do contrato de trabalho não trará prejuízos aos cofres municipais, uma vez que durante o afastamento a municipalidade não fará qualquer pagamento de salário, INSS, recolhimento de F.G.T.S. , ou qualquer outra contribuição;

**CONSIDERANDO** que a mesma faz parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal desde 02/05/2012, exercendo regularmente as funções de Escriurária;

**CONSIDERANDO** que a mesma se enquadra nos requisitos do artigo 31 da LC 02/06;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a suspensão temporária do contrato de trabalho para tratar de assuntos particulares, a partir de **03 de maio de 2021**, sem vantagens, vencimento ou remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora Sr<sup>a</sup>. **Ana Paula Quina Chuffi**, portadora do RG. nº 27.957.388-1 e CPF. nº 297.872.248-70, nomeada no cargo de Escriurário, sob os regimentos da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).


**Artigo 2º** - A Divisão de Recursos Humanos, anotar nos registros, bem como na carteira de trabalho da servidora e documentos correlatos.

**Artigo 3º** - Cumpra-se.

Prefeitura do município de Nazaré Paulista, 30 de abril de 2021.

  
Cândido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da lei Orgânica Municipal

  
Juliana Cursino Pinheiro  
Ass. do Departamento de Administração